



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano VII Nº 584 Semana de 24 a 30 de maio de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### Comunicado

A Prefeitura Municipal de Jahu comunica que em cumprimento ao art. 48 e artigo 9º § 4º (Lei Responsabilidade Fiscal) será realizada audiência pública referente ao cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2013. O objetivo desta audiência é tornar públicas as ações da administração que se encontra em execução. Esta terá como local o Plenária da Câmara Municipal de Jahu, situada a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 10:00 horas do dia 29/05/2013.

**Jaú, 23 de maio de 2013.**

**Rafael Lunardelli Agostini**  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.636, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Fixa preços públicos para prestação de serviços de água e esgoto pelo SAEMJA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 1.143, de 16 de maio de 1967; no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 1.663, de 26 de dezembro de 1973; no art. 32 do Decreto nº 2.692, de 28 de maio de 1986 e no art. 39 da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Os preços pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, passam a vigorar com os seguintes valores:

Classes de consumo m³/mês	Tarifas de água - R\$	Tarifas de esgoto - R\$
<b>Residencial / Social</b>		
0 a 10	6,14	6,14
11 a 20	0,84	0,84
21 a 30	1,75	1,75
31 a 50	2,51	2,51
acima de 50	2,98	2,98

<b>Residencial / Normal</b>		
0 a 10	15,36	15,36
11 a 20	2,13	2,13
21 a 50	3,28	3,28
acima de 50	3,92	3,92
<b>Entidades Assistenciais sem fins lucrativos</b>		
0 a 10	15,39	15,39
11 a 20	1,83	1,83
21 a 50	2,97	2,97
acima de 50	3,49	3,49
<b>Comercial/ Industrial/ Prestação de Serviços e Públicas</b>		
0 a 10	32,26	32,26
11 a 20	3,80	3,80
21 a 50	6,17	6,17
acima de 50	7,24	7,24

Art. 2º O valor da tarifa de esgoto devida pelos usuários localizados no Distrito de Potunduva, Bairro de Pouso Alegre de Baixo, Vila Ribeiro e Bairro da Independência, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da água.

Art. 3º Para fins de enquadramento na tabela constante do art. 1º deste Decreto, são adotados os seguintes critérios:

I - CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL: Serão classificados nesta categoria os usuários dos serviços que, mediante avaliação do SAEMJA, realizada com base em normas internas da Autarquia, preencham as seguintes condições:

- ter renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos e ser morador de habitação normal (unifamiliar) com área útil construída de até 70,00 m², com consumo monofásico de energia elétrica não superior a 170 kWh/mês, ou
- estar temporariamente desempregado e cujo último salário auferido não tenha sido superior a 3 (três) salários mínimos, limitado o seu enquadramento pelo período máximo de 12 (doze) meses.

II - ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS: Incluem-se nesta categoria os asilos, abrigos, orfanatos, creches, seminários, conventos, hospitais, ambulatórios, casas de saúde, albergues e assemelhados, sem fins lucrativos e que não remunerem seus dirigentes, que atendam aos seguintes requisitos:

- estejam adimplentes com o SAEMJA quando da assinatura do termo de enquadramento como entidade assistencial;
- mantenham rigorosamente em dia o pagamento das tarifas devidas ao SAEMJA, e
- estejam cadastradas na SEADS - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e ou no CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social e/ou no CMAS/COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e atendam as instruções normativas do SAEMJA.

Parágrafo único. O SAEMJA, para efetuar o cadastramento do consumidor na categoria residencial social, observará, também, os seguintes critérios:

- deverá estar ele adimplente com a Autarquia. Caso não esteja deverá formalizar acordo para pagamento dos débitos em aberto;
- os usuários classificados na categoria residencial social ficam obrigados a comprovar, anualmente, as condições para isso aqui previstas, sob pena de desenquadramento automático, passando a contribuir pela tarifa residencial/normal;



III – constatada qualquer informação falsa ou fraude de qualquer natureza pelos usuários beneficiados com a tarifa social, perderão eles o direito à mesma, além de ficarem sujeitos às sanções previstas nas normas do SAEMJA, e IV – para fins de enquadramento na tarifa social, os usuários deverão assinar termo de compromisso e apresentar comprovantes de renda, da área útil do domicílio beneficiado e do seu consumo de energia elétrica mediante as 3 (três) últimas contas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 22 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.637, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, à seguinte dotação orçamentária: 030101.1751205072.181 – 0012 – 33909300 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 7º, IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, da seguinte dotação orçamentária: 030101.1751205072.181 – 0007 – 33903000 – Material de Consumo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 22 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.638, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros do Comitê local e Gestor do PAR (Plano de Ações Articuladas) do Ministério da Educação – MEC.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê local e Gestor do PAR (Plano de Ações Articuladas) os seguintes membros:

I – Dirigente Municipal de Educação: João de Sousa de Almeida Diogo Cardoso;

II – Técnico da Secretaria Municipal da Educação: Laércio Valdir Cecato;

III – Representante dos Diretores de Escola: Franco Valentim Pereira;

IV – Representante dos Professores da Zona Urbana: Luciana Maróstica Zen;

V – Representante dos Professores da Zona Rural: Albertina Maria de Arruda Galvão Barros;

VI – Representante dos Professores Coordenadores Pedagógicos: Marlene Ambrósio;

VII – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: Janaína Portes Ferrari;

VIII – Representante dos Conselhos Escolares: Bianca Baccar;

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Aparecida Elisabete Toribio Vidal;

X – Representante da Sociedade Civil: Luiz Carlos Monteiro;

XI – Representante do Conselho Tutelar de Jahu: Marivaldo Araújo de Souza;

XII – Representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu – SINFUNPAEM: Luciana Aparecida Corradini;

XIII – Representante de Clubes de Serviços: Maria José de Castro Feitosa;

XIV – Representante de Entidades Filantrópicas: Claudinei Migliorini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.249, de 18 de julho de 2011.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
Em 22 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**DECRETO Nº 6.639, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.377.469,06, nos termos da Lei nº 4.803/2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na Lei nº 4.803, de 21 de maio de 2013, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO / 2013							
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711	- 2230	01	00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	159.521,81
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504	- 2284	01	00049	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	2.529,38
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702	- 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	68.697,42
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203	- 2063	01	00098	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	145.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2041	01	00104	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.440,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	641.036,09
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2046	01	00116	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202	- 2050	01	00160	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	11.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202	- 2050	01	00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	104.593,31
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202	- 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	45.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206	- 2074	01	00185	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	7.058,76
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2051	01	00198	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	28.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2051	01	00201	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	66.467,53
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2316	01	00203	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	50.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307	- 2108	01	00231	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	19.355,67
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607	- 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	36.168,04
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101	- 2001	01	00381	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	4.981.077,34
02.15.06	3.3.90.00.00	15 452 0508	- 2182	01	00472	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	11.806,70
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501	- 2164	01	00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	147.717,01
02.08.05	3.3.50.00.00	12 365 0202	- 2050	01	00956	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.000,00
TOTAL							8.377.469,06

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu							
DECRETO / 2013							
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701	- 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701	- 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	66.748,29
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702	- 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 0903	- 3012	01	00066	INDENIZACOES	1.400.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207	- 2077	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.08.07	3.3.50.00.00	12 361 0231	- 2314	01	00187	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.549,89
02.08.07	3.3.50.00.00	12 361 0231	- 2314	01	00188	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	76.189,53
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308	- 2112	01	00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328	- 2318	01	00219	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	220.000,00
02.09.03	3.3.50.00.00	27 812 0307	- 2109	01	00220	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	150.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307	- 2109	01	00232	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	50.000,00
02.09.03	4.4.90.00.00	27 122 0328	- 2320	01	00237	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	48.811,69
02.09.03	4.4.90.00.00	27 812 0307	- 1028	01	00238	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	22.998,14
02.10.02	3.3.50.00.00	13 392 0302	- 2279	01	00248	SUBVENCAO A ONG CULTURAL	300.000,00
02.10.02	3.3.50.00.00	13 392 0302	- 2280	01	00249	SUBVENCAO BANDA CARLOS GOMES	60.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301	- 2083	01	00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952	- 2298	01	00285	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	350.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953	- 2299	01	00289	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	170.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955	- 2301	01	00308	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955	- 2301	01	00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955	- 2301	01	00311	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
02.13.01	3.3.50.00.00	10 301 0103	- 2018	01	00334	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSI	2.204.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0109	- 2039	01	00414	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 305 0105	- 2027	01	00421	VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	24.999,99
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520	- 2286	01	00436	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	100.000,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005	- 2323	01	00568	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	40.000,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005	- 2323	01	00569	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	100.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	04 122 0701	- 2281	01	00607	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
02.02.02	4.4.90.00.00	04 122 9006	- 2324	01	00608	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	140.000,00
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999	- 9999	01	00616	RESERVA DE CONTINGENCIA	385.000,00
02.12.02	3.3.90.00.00	08 243 0954	- 2300	01	00643	MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC	40.000,00
02.13.01	3.3.50.00.00	10 301 0102	- 2006	01	00651	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	1.000,00
02.13.01	3.3.50.00.00	10 305 0105	- 2023	01	00666	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	100.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953	- 2299	01	00721	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	163.740,00
02.10.02	4.4.90.00.00	13 392 0302	- 1017	01	00803	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAI	41.431,53
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109	- 2039	01	00805	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00
02.12.01	3.3.50.00.00	08 244 0953	- 2299	01	00806	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	400.000,00
02.11.01	3.3.50.00.00	04 121 0607	- 2229	01	00807	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00
02.12.01	3.3.50.00.00	08 244 0952	- 2298	01	00809	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	200.000,00
TOTAL							8.377.469,06



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 22 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.048, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Luiz Henrique de Oliveira Souza, referente ao período de 03/05/2008 a 02/05/2013.

Nº 1.049, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ronald Correa Alvarenga, referente ao período de 10/03/2008 a 09/03/2013.

Nº 1.050, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Vanilda Elisabete Vendramini de Arruda, referente ao período de 05/05/2008 a 04/05/2013.

Nº 1.051, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Arvelina Volpato Vitorino, referente ao período de 04/05/2008 a 03/05/2013.

Nº 1.052, de 17/05/2013 – Concede 120 dias de Licença Gestante a Flávia Cristina Soares Bento da Silva, a partir de 10/05/2013.

Nº 1.053, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Israel Cabral de Oliveira, referente ao período de 02/02/2008 a 01/02/2013.

Nº 1.054, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Elaine Aparecida de Almeida Quagliato, referente ao período de 06/11/2007 a 05/11/2012.

Nº 1.055, de 17/05/2013 – Designa Silvia Helena Sorgi para exercer a função de Gestor do Convênio – Programa Transparência Paulista, a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Nº 1.056, de 17/05/2013 – Exonera, a pedido, Maria Viviane Marques Arruda Capelini do cargo de Fisioterapeuta I, de provimento efetivo, a partir de 13/05/2013.

Nº 1.057, de 17/05/2013 – Concede Licença, para o dia 08/05/2013, a Danusa Anselmo Dallecrodi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.058, de 17/05/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 10/05/2013, à Neide Vieira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.059, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Maria Augusta Chiaratto, referente ao período de 10/12/2006 a 09/12/2011.

Nº 1.060, de 17/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Joelma Renata de Oliveira, referente ao período de 06/05/2008 a 05/05/2013.

Nº 1061, de 17/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Alessandro Barbosa, a partir de 17/05/2013.

Nº 1.062, de 17/05/2013 – Retifica a Portaria nº 930 de 30/04/2013, referente à Vânia Regina Piráquine Madella, da seguinte forma: onde se lê “Nomeada que fora pela Portaria nº 2.462 de 10 de dezembro de 2003”, leia-se “Enquadrada que fora pela Portaria nº 2.462 de 10 de dezembro de 2004”.

Nº 1.063, de 17/05/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Edio Antonio Camilotti, do cargo de Motorista I de provimento efetivo, a partir de 06/05/2013.

Nº 1.064, de 17/05/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Helena Fiamengui, do cargo público de Professor I, a partir de 06/05/2013.

Nº 1.065, de 17/05/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Luiz Pedro Ventura, do cargo de Agente de Serviços Gerais I de provimento efetivo, a partir de 06/05/2013.

Nº 1.066, de 17/05/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos à Thais Alice Cavalcanti Caldeira, referente ao cargo de Agente Administrativo I, a partir de 24/05/2013.

Nº 1.067, de 17/05/2013 – Exonera, a pedido, Thiago Augusto de Lima do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 14/05/2013.

Nº 1.068, de 17/05/2013 – Exonera João Roberto Dornellas, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, a partir de 15/05/2013.

Nº 1.069, de 17/05/2013 – Concede Licença, para o dia 13/05/2013, a Célia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1070, de 17/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a João Eduardo de Paula, a partir de 20/05/2013.

Nº 1.071, de 17/05/2013 – Exonera Vinicius Martins, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Compras, a partir de 30/04/2013.



Nº 1072, de 17/05/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a José Roberto Polonio, a partir de 20/05/2013

Nº 1.073, de 17/05/2013 – Nomeia Vinicius Martins para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 01/05/2013.

Nº 1.074, de 21/05/2013 – Designa Marcia Aparecida Nassif para exercer a função Pública de Gerente, a partir de 01/05/2013.

Nº 1.075, de 21/05/2013 – Designa Ana Beatriz Ferreira Dias para exercer a função Pública de Diretor, a partir de 01/05/2013.

Nº 1.076, de 21/05/2013 – Nomeia Marina Bragion Fiamengui para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 13/05/2013.

Nº 1077, de 21/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Clarice Aparecida Cruz, a partir de 03/06/2013.

Nº 1078, de 21/05/2013 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença Prêmio a Maria Lucia Grizzo Messemberg, a partir de 04/06/2013.

Nº 1079, de 21/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Márcia Cristina Domingues, a partir de 20/05/2013.

Nº 1.080, de 21/05/2013 – Retifica a Portaria nº 978 de 06/05/2013, referente à Sílvia Helena Sorgi, da seguinte forma: onde se lê “a partir de 19 de maio”, leia-se “a partir de 19 de abril”.

Nº 1.081, de 21/05/2013 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença Prêmio a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, a partir de 17/06/2013

Nº 1.082, de 21/05/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora Luciana Sorrentino.

Nº 1083, de 21/05/2013 – Afasta do Exercício de suas funções a servidora Luciana Sorrentino por 60 dias sem prejuízo de remuneração nos termos do art. 142, da Lei Complementar Municipal nº 265/2005.

Nº 1.084, de 21/05/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/05/2013, a Frederico Galdino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.085, de 21/05/2013 – Nomeia Pedro Augusto Borges Cesar para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/05/2013.

**Jahu, 21 de maio de 2013.**

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária Especial de Relações Institucionais.



## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### LICITAÇÃO Nº 15/13 – EDITAL Nº 15/13 PREGÃO PRESENCIAL

##### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 712/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de policloreto de alumínio. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante PRODUTOS QUIMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o lote único, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

**Jaú 15 de maio de 2013**

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### LICITAÇÃO Nº 16/13 – EDITAL Nº 16/13 PREGÃO PRESENCIAL

##### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 735/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME para o lote único, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

**Jaú 16 de maio de 2013**

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/13.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 682/2.013.

PREGÃO PRESENCIAL: 13/13.

DATA ASSINATURA: 20/05/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

PASCANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
LOTE	QTD	APRES	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1000	SACOS	CIMENTO CP 32 – SACOS 50KG	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00	CSN

## Seção V Poder Legislativo



*Câmara Municipal de Jahu*  
Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 10/2013,**  
15 de maio de 2013.

**REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE  
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JAHU.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Lei nº. 3.381/99 e das Resoluções nº. 298/2005 e 301/2007 que;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - O valor do tiquete alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$ 515,35 (quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 06 (seis) meses, conforme tabela anexa.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2013.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
15 de maio de 2013.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
1º Secretário.

**FÁBIO BUENO DORNELLES,**  
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Portarias

Portaria nº. 118, de 13/05/2013 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição, instalação e configuração de aparelho de central telefônica híbrida e realização de treinamento para utilização do mesmo

Portaria nº. 119, de 13/05/2013 – Designa o servidor Ronaldo Cezar Rett na condição de Pregoeiro e os servidores Camila Rafaela Baroni, Iberê Portes Ferrari e Maurício Alves de Oliveira para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 118, de 13/05/2013.

**Jahu, 21 de maio de 2013.**

**Roberto Carlos Vanucci,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Bruna Faely Mano MTB: 065835/SP**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**  
**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**  
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

